pedir a análise e decisão do projeto. No tocante a matricula do Cartório de Registro de Imóveis

Processo SEI: 1020.2022/0006767-3

Interessado: Fabiana Biral Mingati. O processo de número 12741-22-SP-APO e assunto Apostilamento foi deferido.

DEFIRO o pedido de Apostilamento nos termos da Lei 16.642/2017.

Processo SEI: 1020.2022/0007526-9

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR.

O processo de número 12782-22-SP-ALV e assunto Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi deferido

Deferido o pedido de Alvará de Execução de Edificação Nova nos termos das Leis 16.642/17, 16.402/16, 16.050/14 e Decretos 57.776/17 e 57.521/16.

Processo SEI: 1020.2022/0004292-1 Interessado: MITRE REALTY EMPREENDIMENTOS E

PARTICIPACOES S.A.. O processo de número 11791-22-SP-ALV e assunto Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)

nos termos das Leis 16.050/14. 16.402/16. 16.642/17 e respectivos Decretos regulamentadores, com o Termo de Parcelamento da Cota de Solidariedade assinado

Processo SEI: 1020.2021/0000696-6

Interessado: Vinicius José de Oliveira O processo de número 1013-21-SP-SAO e assunto Alvará

de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi indeferido.

. Indeferimento do pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, nos termos do Decreto 57.776/17 e art. 59 da Lei 16.642/17, tendo em vista o não atendimento na integra do comunique-se emitido, em especial a não apresentação de justificativa das áreas técnicas nos pavimentos tipo, presença de área de fachada ativa em mais de 02 pavimentos. ausência de área computável no duplex superior, bem como a impossibilidade de emissão de um segundo comunique-se complementar.

Processo SEI: 1020.2022/0008866-2

Interessado: Fernando M Carmona O processo de número 13688-22-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova - Processo Declaratório foi deferido.

Ação originária do autodeclaratório. Processo SEI: 1020.2022/0004421-5

Interessado: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações CBR.

O processo de número 11800-22-SP-ALV e assunto Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)

Deferido o processo de Alvará de Execução de Edificação Nova nos termos da Lei 16.642/17, 16.402/16, 16.050/14 e Decretos 57.776/17 e 57.521/16.

Processo SEI: 1020.2022/0008857-3 Interessado: Marcia Helena Forray Paschoal.

O processo de número 13500-22-SP-ERBe assunto Alvará

de implantação de Estação Rádio-Base foi deferido. Processo SEI: 1020.2022/0001223-2

Interessado: Caio Henrique Lourenço Medina.

O processo de número 10362-22-SP-ALV e assunto Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento foi indeferido.

Indeferimento do pedido de Alvará de Desmembramento de Lote, nos termos do Decreto 57.776/17 e art. 59 da Lei 16.642/17, tendo em vista o não atendimento do comunique--se na integra e a impossibilidade de emissão de mais de um

comunique-se complementar. Processo SEI: 1020.2021/0008791-5

Interessado: Caio Henrique Lourenço Medina. O processo de número 4061-21-SP-ALV e assunto Alvará

de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/

Indeferimento do pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação nova, nos termos do Decreto 57.776/17 e art. 59 da Lei 16.642/17, tendo em vista o não atendimento do comunique-se na integra e a impossibilidade de emissão de mais de um comunique-se complementar.

Processo SEI: 1020.2021/0003208-8 Interessado: Tatiane Hernandes.

O processo de número 1809-21-SP-SAO e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16. 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

Processo SEI: 1020.2021/0009244-7

Interessado: Gilberto Farah.

O processo de número 4326-21-SP-ALV e assunto Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi deferido. DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 57.377/16,

57.776/17 Processo SEI: 1020.2020/0016016-5

Interessado: Jose Carlos dos Santos Souza José Carlos

O processo de número 851-20-SP-SAO e assunto Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) foi

DEFERIDO, pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova nos termos do art. 56 do Código de Obras (Lei nº 16.642/17) , Lei 16.050/14, Lei 16.402/16 e suas regulamentações.

Processo SEI: 1020.2021/0015832-4 Interessado: André Ferreira Brito

O processo de número 7118-21-SP-REF e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (HIS/ HMP) foi

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista ausência de documentação exigida ou projeto apresentado com insuficiência de informação de modo a impedir a análise e decisão do projeto.

Processo SEI: 1020.2021/0015621-6

Interessado: Gilberto Farah.

O processo de número 7341-21-SP-APO e assunto Apostilamento foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20, 57.776/17.

Processo SEI: 1020.2021/0014032-8 Interessado: GUSTAVO MATTOS MACEDO.

O processo de número 6888-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)

INDEFERIDO, nos termos do artigo 59, da Lei 16.642/17, tendo em vista não atendimento de comunique-se.

Processo SEI: 1020.2021/0005535-5

Interessado: WELBER OLIVEIRA.

O processo de número 2335-21-SP-SAO e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi deferido

DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 56.089/15, 57.521/16, 59.885/20. 57.776/17

Processo SEI: 1020.2021/0005928-8

Interessado: SHOCK METAIS NÃO FERROSOS LTDA. O processo de número 2450-21-SP-NEW e assunto Certificado de Acessibilidade foi deferido.

Defiro a presente solicitação de Certificado de Acessibilidade, face às informações e documentos apresentados, nos termos da Lei 16.642 de 09/05/17 e Decreto 57.776 de 07/07/17.

Processo SEI: 1020.2021/0002128-0 Interessado: THIAGO BOMFIM DOS SANTOS.

O processo de número 1433-21-SP-SAO e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP) foi indeferido

INDEFERIDO o pedido de ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXE-CUÇÃO DE REFORMA, nos termos do Quadro 3 anexo da Lei 16.402/16 combinado com o art. 59, II, da Lei 16.642/17 (C.A. e T.O. acima do permitido na zona de uso e não atendimento aos recuos de fundos e laterais).

Processo SEI: 1020.2021/0014366-1

Interessado: Joal 18 Incorporação. O processo de número 6843-21-SP-ALV e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) foi deferido.

DEFIRO o pedido de ALVARA DE APROVACAO E EXECUÇÃO DE EDIFICACAO NOVA nos termos da(s) das Leis 16.402/16, 16.050/14, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 59.885/20, 57.776/17 e Portaria N.019/SEL.G/2016.

Processo SEI: 1020.2022/0001796-0

Interessado: REINALDO HALLAK.

O processo de número 10614-22-SP-REF e assunto Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)

INDEFERIDO o pedido de ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXE-CUÇÃO DE REFORMA, nos termos do Quadro 3 anexo da Lei 16.402/16 combinado com o art. 59, II, da Lei 16.642/17 (T.O. acima do permitido para a zona de uso).

6066.2020/0000026-0 - Pagamentos: ressarcimentos Despacho indeferido

Interessados: IGUANA MIDIA - COMUNICACAO E EVEN-TOS LTDA - CNPJ: 10.899.157/0001-54

I – Em vista do contido nos autos, em especial da manifestação da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ, desta Pasta (docs. 063444119) e com fundamento no artigo 6º, § 1º da Portaria 119/12 de SF, **INDEFIRO** o pedido de restituição da quantia R\$ 3.303,72 (três mil e trezentos e três reais e setenta dois centavos) proposto por IGUANA MÍDIA COMUNICAÇÃO F EVENTOS ITDA, inscrita no CNPI sob nº 10.899.157/0001-54 referente a Taxa de Serviço para Exame de Verificação de Projetos e Construção, Guia nº 410.122.683-0, tendo em vista a não apresentação de documentos necessários para prosseguimento da análise do pedido.

III – À SMUL/CAP para ciência e eventuais providências.

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS **COLEGIADOS** 

SMUL.ATECC.

1010.2020/0010123-7

INTERESSADO: Golf 4 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

APROVA RÁPIDO

COMUNIQUE-SE ÚNICO - GRAPROEM **ATFNCÃO** 

 Eventuais esclarecimentos de Comunique-se deverão er agendados pelos telefones específicos de cada Secretaria (SMUL: 3243-1008 / SVMA: 5187-0210 / SMT: 3059-7250 / SIURB: 3337-9743 ou 3397-9318 / SMC: 3397-0204).

• O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação no D.O.C.

• Local para atendimento: Rua São Bento, 405/8º andar,

SECRETARIA - SMUL:

1. O INTERESSADO DEVERÁ REALIZAR O AJUSTE NO QUADRO DA QUOTA AMBIENTAL CONSTANTE DA PLANTA 059854599, PARA QUE OS EXEMPLARES ORIUNDOS DO TCA SEJAM COLOCADOS NA COLUNA CORRETA, OBSERVANDO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 77 DA LEI 16.402/16;

2. OS EXEMPLARES ORIUNDOS DO TAC NÃO DEVEM SER INSERIDOS NA TABELA, EM ATENÇÃO AO ARTIGO 78 DA LEI 16.402/16.

OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTE COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SMUL, PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/SEL-G/2020, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS.

## **DESENVOLVIMENTO URBANO**

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS **COLEGIADOS** 

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Despacho SMUL ATECC CPPU/074/2022 Processo: 6068.2022/0003954-3 Interessado: VISUAL FARM PRODUÇÕES LTDA Local: SHOPPING IK

Assunto: PARQUE JURÁSSICO PROCESSO INDEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo:

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/008/2011 que amenta os elementos de comunicação visual dos eventos de projeção temporária de filmes, desenhos, fotos e imagens em geral, visíveis do logradouro público, realizados na Cidade

Considerando a Resolução SMUL.SEOC.CPPU/002/2017, que regulamenta os elementos de comunicação visual de facha das de mídia permanente no Município de São Paulo;

Considerando o Despacho SMUL.ATECC.CPPU/066/2022 (062900876), publicado no D.O.C em 06 de maio de 2022

(062935859): Considerando as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB (063565464/063565711);

INDEFIRO a reconsideração de despacho da comunicação visual do evento de projeção mapeada "Parque Jurássico", a ser realizado na empena do Shopping JK, na Av. Juscelino Kubitscheck, 2.041, esquina com a Av. Chedid Jafet, 60, no dia 29 de maio de 2022, das 19h00 às 23h59min, tendo em vista que a revisão da comunicação visual do evento de projeção temporária ora apresentada nesta reconsideração não descaracteriza seu caráter predominantemente promocional e publicitário, em desacordo com a legislação vigente.

# **HABITAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO** 

## SEHAB/GABINETE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/SEHAB/2022 PROCESSO SEI N. 6014.2022/0000910-0
OBJETO: ASSINATURA ANUAL DE JORNAIS FÍSICOS E DI-

GITAIS DENOMINADOS "ESTADÃO" E "FOLHA DE SÃO PAULO" DE USO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE HABITAÇÃO.

#### **DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

I – À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Termo de Referência n. 061178006 e as informações prestadas pela SEHAB/DAF/DIL no documento n. 061059974, que **ACOLHO**, e o Parecer SEHAB/AJ n. 063160419, que **ADOTO** como razão de decidir, e no uso das atribuições a mim con-feridas pela Portaria n. 093/21 — SEHAB.G, AUTORIZO, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em decorrência da exclusividade de fornecimento dos materiais, da empresa S.A. O Estado de S. Paulo, inscrita no CNPJ n. 61.533.949/0001-41, situada na Av. Engenheiro Caetano Álvares, 55 - Limão — São Paulo, SP - CEP 02598-900, e da empresa Folha da Manhã S/A, inscrita no CNPJ n. 60.579.703/0001-48, situada na Alameda Barão de Limeira, 425 - Campos Elíseos - São Paulo, SP - CEP 01202-900, para:

a) Fornecimento diário do jornal "Estadão", em versão física e digital, no valor mensal de R\$ 69,76 (sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 837,20 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos), de acordo com as informações da proposta comercial n 061555055.

b) Fornecimento diário do jornal "Folha de São Paulo", em versão física e digital, no valor mensal de R\$ 130.24 (cento e trinta reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.562,90 (mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), de acordo com as informações da proposta comercial n 061555166

II – Com efeito, AUTORIZO a substituição dos instrumentos contratuais por Notas de Empenho, de acordo com as disposições do art. 62 da Lei Federal n. 8.666/93.

III – Ficam as empresas convocadas a entregarem diariamente os iornais, em até 07 dias corridos da confirmação de recebimento das Notas de Empenho pelas empresas, observadas as demais condições e especificações do Termo de Referência n. 061178006.

IV - Em decorrência, AUTORIZO a emissão de Notas de Reserva e Empenho no valor de R\$ 837,20 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos) em favor da empresa S.A. O Estado de S. Paulo, inscrita no CNPJ n. 61.533.949/0001-41, e no valor de R\$ 1.562,90 (mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) em favor da empresa Folha da Manhã S/A inscrita no CNPJ n. 60.579.703/0001-48, onerando a dotação n. 14.10.16.122.3024.2.100.33903900.00.

V - Com fundamento nos art. 67 da Lei n. 8.666/93 e art. 6° do Decreto Municipal nº 54.873/2014, bem como na indicação do SEHAB.G no documento n. 061652889, DESIGNO como fiscais titular e suplente, respectivamente, os servidores João Siqueira de Farias, RF n. 639.019-6, e Gilberto Barbosa dos Santos, RF n. 706.309-1.

VI - Publique-se. Carlos Alberto da Silva Portaria n. 093/21 - SEHAB.G

PROCESSO 2012-0.262.290-5

**SEHAB/GABINETE** 

**DESPACHO:** I – Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl. (s) 111, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 53.053,41 (cinquneta e tres mil, cinquenta e tres reais e quarenta e um centavos), em favor da empresa BLOKOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 30.735.773/0001-87, referente ao saldo dos serviços

objeto do contrato nº 014/2004 SEHAB, prestados no período de 01/09/2009 a 06/09/2009. II - PUBLIOUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

de "Obra de Urbanização da Favela Recanto dos Humildes"

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se pro cesso SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59,

parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93 CARLOS ALBERTO DA SILVA **CHEFE DE GABINETE** 

SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2012-0.016.428-4

SEHAB

I - Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl. (s) 503, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 57.694,63 (cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e tres centavos), em favor da empresa CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S/A, CNPJ n 40.450.769/0001-26, referente ao saldo dos serviços de "Urbanização de áreas do Jd. Irene II, Pg. Fernanda e Jd. Das Rosas Lote 04", objeto do contrato nº 04/2008 SEHAB, prestados no período de 01/10/2011 a 27/10/2011.

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no

artigo 5° do Decreto Municipal nº 57.630/17. IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

**CHEFE DE GABINETE SEHAB** 

SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2012-0.276.795-4 DESPACHO:

CARLOS ALBERTO DA SILVA

I - Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl. (s) 1081, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17. RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 74.547,71 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos), em favor da empresa CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S/A. CNPJ nº 40.450.769/0003-98, referente ao saldo dos servicos de "Execução de Obras de Urbanização de Favelas — Lote 11", objeto do contrato nº 015/2010 SEHAB, prestados no período de 01/10/2012 a 31/10/2012.

II - PUBLIOUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

CARLOS ALBERTO DA SILVA **CHEFE DE GABINETE** SEHAB

**SEHAB/GABINETE** PROCESSO 2012-0.276.799-7

DESPACHO: I – Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/OBRA sob Fl. (s) 1041, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 298.410,16 (duzentos e noventa e oito mil. quatrocentos e dez reais e dezesseis centavos), em favor da empresa CARIOCA CHRISTIANI NIELSEN ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 40.450.769/0001-26, referente ao saldo dos serviços de "Execução de Obras de Urbanização de Favelas – Lote 11", objeto do contrato nº 015/2010 SEHAB, prestados no período de 01/09/2012 a 30/09/2012.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

CARLOS ALBERTO DA SILVA **CHEFE DE GABINETE SEHAB** 

SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2009-0.243.362-4 DESPACHO:

I - Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 447, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 7.983,00 (sete mil, novecentos e oitenta e tres reais), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EM-PREENDIMENTOS, CNPJ n° 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 018/2008-SEHAB, prestados no período de 01/08/2014 a 31/08/2014

II - PUBLIQUE-SE.

SFHAB

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59,

parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93 CARLOS ALBERTO DA SILVA **CHEFE DE GABINETE** 

SEHAB/GABINETE

PROCESSO 2011-0.017.930-1

I - Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 508, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 20.146,80 (vinte mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PRO-JETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais' objeto do contrato nº 018/2008-SEHAB, prestados no período

de 01/03/2011 a 31/03/2011.

II - PUBLIOUE-SE. III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no

artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17. IV - Sem preiuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

CARLOS ALBERTO DA SILVA **CHEFE DE GABINETE** 

**SEHAB** 

SEHAB/GABINETE PROCESSO 2011-0.017.933-6 DESPACHO:

I - Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 447, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17, RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 17.791,76 (dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS. CNPJ nº 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 018/2008 SEHAB, presta-

dos no período de 01/04/2011 a 29/04/2011. II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no

artigo 5° do Decreto Municipal nº 57.630/17. IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se proso SEL em anartado, nara fins das providências no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

CARLOS ALBERTO DA SILVA **CHEFE DE GABINETE SEHAB** 

PROCESSO 2012-0.243.681-8

**SEHAB/GABINETE** 

DESPACHO: - Diante dos elementos constantes dos autos, em especial a manifestação de SEHAB/CTS sob Fl. (s) 344, que acolho e adoto como razões de decidir, e no uso das atribuições a mim delegada pela portaria 093/SEHAB-G/2021, bem como o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/17 RATIFICO a despesa tratada presente processo no valor de R\$ 48.877,04 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatro centavos), em favor da empresa COBRAPE-CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 58.645.219/0001-28, referente ao saldo dos serviços de "Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, assessoria, gerenciamento, monitoramento e execução de trabalho social previstos nos programas e empreendimentos habitacionais", objeto do contrato nº 012/2012 SEHAB, prestados no período de 01/02/2013 a 28/02/2013.

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, a SEHAB/DAF, para as providências previstas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 57.630/17.

IV - Sem prejuízo do determinado acima, instaure-se processo SEI em apartado, para fins das providências determinadas no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.630/17 e no artigo 59, parágrafo único, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93

CARLOS ALBERTO DA SILVA CHEFE DE GABINETE SEHAB



documento assinado digitalmente